

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA DATAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O ANO DE 2025, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.183, de 12 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 2025, que decreta data de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados, de acordo com o calendário referente ao ano de 2025, o quadro de feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, conforme estabelecido em lei, para efeito de repouso remunerado, com suas respectivas datas de comemoração, conforme segue abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	ALUSIVO À:
MARÇO	03	Segunda-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	04	Terça-feira	Carnaval (Ponto Facultativo)
	05	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)
ABRIL	18	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Feriado)
	21	Segunda-feira	Tiradentes (Feriado)
MAIO	01	Quinta-feira	Dia do Trabalho (Feriado)
	02	Sexta-feira	Ponto Facultativo



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

JUNHO	02	Segunda-feira	Fundação de Guarantã do Norte/MT (Feriado)
	19	Quinta-feira	Corpus Christi (Ponto Facultativo)
	20	Sexta-feira	Ponto Facultativo
OUTUBRO	06	Segunda-feira	Ponto Facultativo
	07	Terça-feira	Padroeira do Município (Nossa Senhora do Rosário) (Feriado)
	12	Domingo	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) (Feriado)
	28	Terça-feira	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
NOVEMBRO	02	Domingo	Dia de Finados (Feriado)
	15	Sábado	Proclamação da República (Feriado)
	20	Quinta-feira	Consciência Negra (Feriado)
	21	Sexta-feira	Ponto Facultativo
DEZEMBRO	24	Quarta-feira	Ponto Facultativo
	25	Quinta-feira	Natal (Feriado)
	26	Sexta-feira	Ponto Facultativo
	31	Quarta-feira	Ponto Facultativo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral Publicada por afixação no local de costume e Publicado no site da Câmara Municipal.

Eduardo Tales dos Santos Secretário Geral